

**Regulamento da Campanha de Capitalização Premiada 2018**  
**SICOOB DO VALE – Período Agosto à Dezembro/2018.**

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 - Estimular os associados a investir em quotas partes da cooperativa, adquirindo reservas financeiras;
- 1.2 - Oferecer ao quadro de cooperados mais uma opção de investimento a médio e longo prazo;
- 1.3 - Difundir os princípios do cooperativismo de crédito;
- 1.4 - Aumentar o Patrimônio de Referência do SICOOB DO VALE, com aumento nominal do seu capital;
- 1.5 - Fortalecer a nossa cooperativa e atender melhor os nossos associados;

**2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1 - Todos os associados do SICOOB DO VALE.

**3. NOSSA META**

- 3.1 - Incrementar o Patrimônio de Referência da cooperativa para que alcance o objetivo definido no plano de atividades para 2018.

**4. INSTRUMENTALIZAÇÃO**

- 4.1 - Para instrumentalização da campanha, serão emitidos:
  - a) Cupons picotados em duas partes:
    - Primeira via (parte) será depositado imediatamente pelo próprio associado na urna que ficará nas dependências da Cooperativa;
    - Segunda via (parte) será entregue ao cooperado para o seu devido controle e acompanhamento do sorteio;
  - b) Ficará a cargo do atendente colaborador do SICOOB DO VALE o preenchimento dos cupons devidamente identificado: Nome do cooperado, telefone para contato, número da conta corrente e endereço;
  - c) O controle dos cupons será de responsabilidade da cooperativa;

d) Do valor dos cupons será integralizado 100% para a conta capital do associado, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **5. PERÍODO DA CAMPANHA**

5.1 - A Campanha de Capitalização 2018, será lançada oficialmente em Agosto de 2018, com encerramento programado para o dia 28/12/2018, data do sorteio, nas dependências da Cooperativa.

## **6. COMO PARTICIPAR**

6.1 – O associado somente participará da campanha após adquirir no mínimo 01 (um) cupom no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e autorizar em formulário específico, com débito em sua conta corrente à vista ou parcelado em quantas vezes forem necessárias, desde que até o dia 28/12/2018 estejam devidamente formalizados e integralizadas as respectivas quotas capital do SICOOB DO VALE, e assim estará apto a concorrer ao prêmio da Campanha de Capitalização 2018;

6.2 – Quem não for associado também poderá participar desde que se associe ao SICOOB DO VALE, até o período final da campanha, integralizando o exigido pelo Estatuto Social e Regulamento.

Parágrafo Único – O associado premiado terá que estar com as parcelas de capitalização em dia, ou seja, se estiver em atraso, não será contemplado com o prêmio, sendo efetivado novo sorteio para conhecer o ganhador do prêmio sorteado.

## **7. PRÊMIO, DATA, HORÁRIO, E LOCAL DO SORTEIO**

7.1 – Será sorteado um prêmio por Posto de Atendimento / mês, sendo:

**1º Prêmio a ser sorteado no dia 31/08/2018:** 06 kit para churrasco personalizado Sicoob (6 pçs), ou similar. *(Uma para cada posto de atendimento).*

**2º Prêmio a ser sorteado no dia 29/09/2018:** 06 kit para churrasco personalizado Sicoob (6 pçs), ou similar. *(Uma para cada posto de atendimento).*

**3º Prêmio a ser sorteado no dia 31/10/2018:** 06 churrasqueira elétrica Grill, ou similar. *(Uma para cada posto de atendimento).*

**4º Prêmio a ser sorteado no dia 30/11/2018:** 06 Caixa de som Music Box SP192 Multilaser, ou similar. *(Uma para cada posto de atendimento).*

HBB

**5º Prêmio a ser sorteado no dia 28/12/2018:** 06 Iphone 7 32 Gb, ou similar. (*Uma para cada posto de atendimento*).

7.2.O Sorteio do prêmio será realizado nas datas descritas acima, à partir das 16h, nas unidades da Cooperativa;

7.3 - O sorteio será de total transparência. Será instalada no início da Campanha uma urna nas dependências da Cooperativa, da qual será sorteado o bilhete na data estipulada para o sorteio.

7.4 - A cooperativa não fará a conversão dos prêmios em dinheiro;

7.5 - Os cooperados contemplados serão notificados por telefone ou correios, no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data do sorteio;

7.6 – O ganhador do 1º, 2º, 3º e 4º prêmio terá seu bilhete, já sorteado, incluso na urna no dia do último sorteio, que será realizado no dia 28/12/2018, e não participará com este bilhete nos demais sorteios intermediários.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1 - A divulgação da campanha será efetuada através de informações dentro da própria Cooperativa, e por meio de rádio;

9.2 - A cooperativa se reserva ao direito de fazer uso que lhe convir do nome e a imagem do participante contemplado, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional.

## **9. DA ENTREGA DO PRÊMIO**

9.1 - O prêmio será entregue na sede da cooperativa, após verificação das integralizações por parte do contemplado, em data a ser estipulada, não podendo ultrapassar 15 dias após o devido sorteio;

9.2 - Caso o associado contemplado, já esteja na hora do sorteio, após verificação dos documentos necessários, estando tudo em perfeita ordem, ele já poderá retirar seu prêmio.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Os cooperados concordam em isentar o SICOOB DO VALE de quaisquer responsabilidades quanto a qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo

HBB

de interpelação à cooperativa, devendo eventuais reclamações serem dirigidas diretamente ao fabricante do bem na forma do Código de Defesa do Consumidor;

10.2 - Todos os associados que vierem a participar da presente campanha declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições;

10.3 - Eventuais discussões decorrentes desta campanha, caso necessário, serão analisadas e resolvidas pela Diretoria Executiva do SICOOB DO VALE, a qual deliberará por maioria simples;

10.4 - Componentes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e colaboradores, poderão participar da campanha de Capitalização 2018.

10.5 - Este regulamento está disponível no site do Sicoob do Vale no endereço: [www.sicoobdovale.com.br](http://www.sicoobdovale.com.br)

Boa Sorte!

